



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 890 - 20 de Novembro de 2020 - XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

- Prefeitura Municipal
- Câmara Municipal
- Adm. Regional de Japuiba
- Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº. 4.074, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 8º., da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, nas Unidades "07 – Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo", o Elemento de Despesa "61 – Aquisição de Imóveis" e a Fonte de Recurso "00 – Recurso Ordinário", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I e II:

#### DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL .....	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO .....	20.07
Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário em Cachoeiras de Macacu .....	20.07.17.512.0005.1.006
Aquisição de Imóveis .....	4.4.90.61
Fonte de Recurso .....	00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 46.704,28 (quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 – PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
17.512.0005.1.006.4.4.90.61.00.00.00.00.0000	R\$ 46.704,28

Total da Suplementação: R\$ 46.704,28

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 – PREFEITURA MUNICIPAL	
20.04 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
0029-06.182.0028.2.142.4.4.90.51.00.00.00.00.0000	R\$ 2.114,28
0031-06.182.0028.2.142.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	R\$ 44.590,00

Total da Anulação: R\$ 46.704,28

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.075, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.467,10 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0100-15.451.0006.1.012.3.3.90.92.00.00.00.00.0000	R\$ 385,83
0261-15.451.0006.1.012.3.3.90.92.00.00.00.00.0000	R\$ 3.081,27

Total da Suplementação: R\$ 3.467,10

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
0029-06.182.0028.2.142.4.4.90.51.00.00.00.00.0000	R\$ 3.081,27
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0098-15.451.0006.1.012.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 385,83

Total da Anulação: R\$ 385,83  
R\$ 3.467,10

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.4.076 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO E INDICAÇÃO DE MEMBROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de observar o dever Constitucional da

probidade administrativa, publicidade, eficiência e cooperação.

CONSIDERANDO, o teor da Lei nº10.609, de 20 de dezembro de 2002, que faculta a realização da transição, em atenção ao princípio da legalidade, enquanto basilar ao ordenamento jurídico pátrio.

CONSIDERANDO, o princípio da continuidade da Administração Pública que impõe a prestação ininterrupta do serviço público, tendo em vista o dever de preservar, satisfazer e promover direitos fundamentais aos membros da sociedade.

CONSIDERANDO, o teor da Deliberação 248/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE/RJ, que dispõe sobre o método de término de exercício e a necessidade de observar a correta prestação de contas pelo término do presente exercício.

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observar as normas de Responsabilidade Fiscal, insculpidos na Lei Complementar nº101/2000.

#### DECRETA:

Artigo 1º - FICA criada a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO, com objetivo de manter os serviços públicos essenciais em correto funcionamento com vista a atender o real interesse público, conforme abaixo discriminado:

#### EQUIPE DE TRANSIÇÃO:

-Patrícia Coelho Duarte  
CPF: 074.307.427-00

-Ana Maria Moraes Bousquet Netto  
CPF: 514.528.807-78

-Silvio Claudio da Costa Medina  
CPF: 231.763.777-20

-Gilvana Azevedo Miranda  
CPF: 853.179.427-72

-Geovani Silva  
CPF: 390.301.307-25

-Josias Paz de Magalhães  
CPF: 784.315.147-87

-Robson Manhães de Oliveira  
CPF: 068.604.847-48

-Cosme Luiz Leite de Oliveira  
CPF: 082.126.497-41

-Pedro Luiz de Castro Carvalho Netto  
CPF: 042.954.867-28

-Fidélis Ark Ponciano da Silva  
CPF: 084.954.027-50

-Luis Fernando Menezes Silva  
CPF: 005.694.817-40

-Alcinéa Peixoto Hermes  
CPF: 791.630.927-00

-Janete Pereira da Rocha  
CPF: 055.907.637-11

-José Vicente Raimundo Silva  
CPF: 010.221.127-24

-Herculano Sérgio de Castro Soares  
CPF: 743.800.607-72

Parágrafo Único – Esta Comissão será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº6, Centro, a partir de 19 de novembro de 2020.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 4.077, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-  
PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO  
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0032-08.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00.00.0004	R\$ 250.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO	
40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR	
0002-04.122.0001.2.019.3.3.90.30.00.00.00.0004	R\$ 30.000,00
0003-04.122.0001.2.019.3.3.90.36.00.00.00.0004	R\$ 75.000,00
0004-04.122.0001.2.019.3.3.90.39.00.00.00.0004	R\$ 120.000,00
0015-13.392.0024.2.105.3.3.90.39.00.00.00.0004	R\$ 25.000,00
Total da Anulação:	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 4.078, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-  
PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO  
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0054-28.843.0000.0.001.4.6.90.71.00.00.00.0004	R\$ 200.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0116-15.451.0015.2.075.3.3.90.39.00.00.00.0004	R\$ 34.987,66
0117-15.451.0015.2.075.4.4.90.51.00.00.00.0004	R\$ 30.000,00
20.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
0251-27.812.0008.2.047.3.3.90.30.00.00.00.0004	R\$ 576,35
20.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0201-99.999.0099.9.999.9.9.99.99.00.00.00.0004	R\$ 134.435,99
Total da Anulação:	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 4.079, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-  
PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO  
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS	
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
0040-17.122.0001.2.040.3.3.90.47.00.00.00.0009	R\$ 7.000,00
0043-17.512.0001.2.041.3.1.90.11.01.00.00.0009	R\$ 26.000,00
0044-17.512.0001.2.041.3.1.90.13.03.00.00.0009	R\$ 15.000,00
0047-17.512.0001.2.041.3.3.90.30.00.00.00.0009	R\$ 18.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 66.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS	
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
0015-17.122.0001.2.039.3.1.90.11.01.00.00.0009	R\$ 48.000,00
0025-17.122.0001.2.039.3.3.90.30.00.00.00.0009	R\$ 11.000,00
0053-17.512.0001.2.041.4.4.90.52.00.00.00.0009	R\$ 7.000,00
Total da Anulação:	R\$ 66.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## AMBIENTE

Secretaria Municipal do Ambiente:  
Titular/Presidente do COMMA: Ingrid Lemos  
Suplente/Secretária Executiva: Hellen Souza Fonseca  
Secretaria Municipal de Ordem Pública:  
Titular: Fernando Moreno Benevides  
Suplente: Jorge Roberto Gaspar  
Secretaria Municipal Agricultura, Pesca, Abastecimento e D. Regional:  
Titular:  
Suplente: Sylvio Martins Netto  
Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Renata Gomes Rodrigues  
Suplente: Janete Pereira da Rocha  
Secretaria Municipal de Governo:  
Titular: Francisco Sebastião Peres  
Suplente: Abraão Ruan de Oliveira Maia  
Autarquia Municipal de Água e Esgoto- AMAE :  
Titular: Luiz Felipe Hermes Calvi  
Suplente: Flávio Alves de Azevedo  
Fundação Macatur:  
Titular: Erasmo Trielli Junior  
Suplente: Vinicius Sarcinelli Lagôas  
Procuradoria Geral do Município:  
Titular: Davi Monteiro da Conceição  
Suplente: Mauro José Cavalcanti Makluf  
Associação Comercial e Empresarial de Cachoeiras de Macacu:  
Titular: Márcio Pereira da Silva  
Suplente: Rogério Correa Amaral  
Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar:  
Titular: Mário Olivier Falcão  
Suplente: Almir Dias  
Sindicato dos Produtores Rurais:  
Titular: Bruno de Alcântara Paciello  
Suplente: José Roberto Ferreira dos Santos  
Associação Radiofusão Comunitária e Ecológica Desperta FM:  
Titular: Graciane Conceição Ouverney  
Suplente:  
Centro de Estudos de Saúde do Projeto de Papucaia:  
Titular: Alessandro de Mesquita Dias  
Suplente:  
Associação de Moradores de Agro Brasil – AMAB:  
Titular: Celso  
Suplente: Margarida de Moura Dias  
Associação de Moradores e Amigos do Bairro Tuim:  
Titular: Giovani Viana da Silva  
Suplente:  
Maraporã Cooperativa Cia do Leite:  
Titular: Luiz Eutálio Rodrigues de Almeida

Suplente: Ana Paula de Marques  
EMATER – RJ:  
Titular: Daniel Tortelly Saint Just  
Suplente: José Reinaldo da Silva Filho



Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.  
Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 184 - 20 de Novembro de 2020 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº890

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020**  
**Proc. Adm. Nº 075/2018**

PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: De 16/11/2020 à 27/11/2020.

OBJETO: SELEÇÃO DE COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu - localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, portando, o carimbo do CNPJ da Cooperativa/Associação, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu, 16 de novembro de 2020.

INGRID LEMOS LACZYNSKI  
Secretária Municipal de Meio ambiente  
GESTOR

## NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

### Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado  
com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou  
dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar  
a contaminação de outras pessoas

Faça repouso e siga as medidas  
de higiene para reduzir o risco  
aos seus familiares

**PROCURE UMA EMERGÊNCIA**

O médico decidirá se você  
necessita de internação ou  
exame para o coronavírus

### ATENÇÃO:

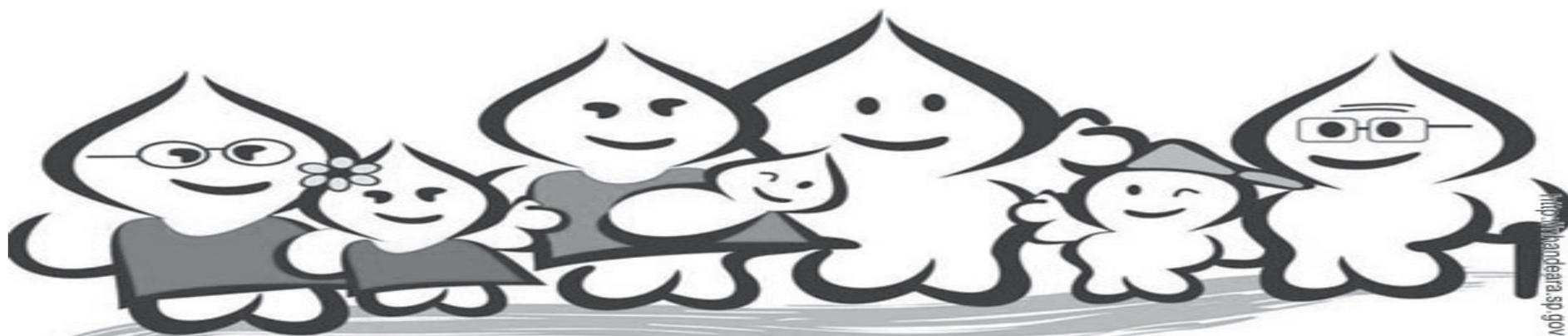
Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

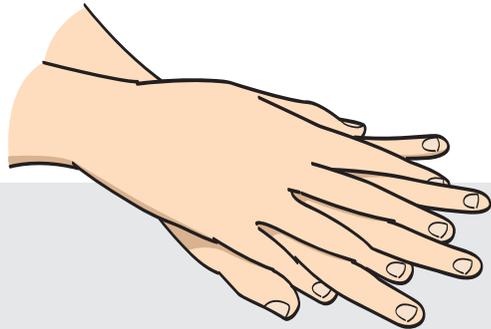


## Prevenção não tem idade. Vacine-se!

www.mandacaru.sp.gov.br

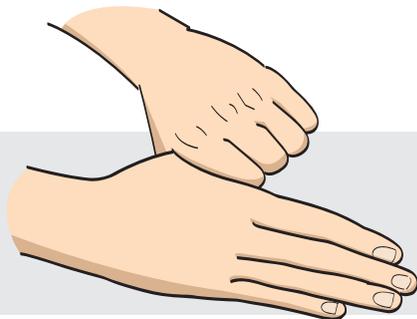
# HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



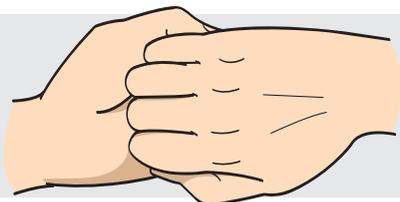
1

Dorso e laterais das mãos  
e entre os dedos



2

Polegares



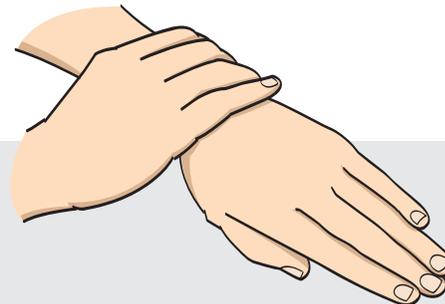
3

Unhas



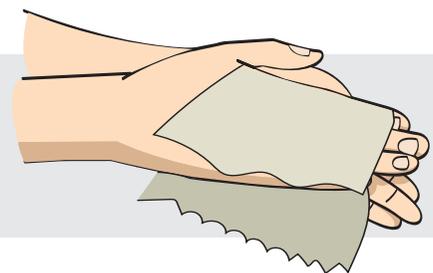
4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com  
papel toalha e use-o para  
fechar a torneira

**CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES**

**Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos**